

Câmara Municipal de Estiva
"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

Lei nº 1009/02

**Dispõe sobre Nova Denominação
de Via Pública**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua GERALDO MOURA LEITE" a atual R. Lúcio Bitencourt, rua esta que inicia na junção com a Praça Chico do Juca e com seu término na Rua Prof^a Daria Bueno.

Art. 2º - Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciará, placas indicativas e comunicação aos órgãos públicos instalados no município, aos moradores e ao comércio estabelecido no endereço ora renomeado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Estiva, 09 de Outubro de 2002.

Renato
Carlos Renato Pereira - Ver.

Wladimir
Wladimir Pereira Coutinho - Ver.

S. Rezende,
Sebastião Pereira de Rezende
Presidente

Ribeiro
Luiz Carlos Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
O Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

[] Afixado no Quadro de Avisos
De: 09/10 a 09/11/02

Grau
Responsável